RIO Nº 007/2025 - CONLESTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.003186/2025-76 - SDU/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.000666/2026-19 - SDU/NORTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NORTE - SDU NORTE. CONTRATADA: VOX AMBIENTAL LTDA. 1) Objeto: 1.1. A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (ALTERAÇÕES) do Contrato nº 14/2025 - SDU/NORTE prevê a possibilidade de alteração unilateral do contrato quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição de quantitativo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b", e no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como estabelece a obrigatoriedade de aceitação pela Contratada, nas mesmas condições contratuais, em relação ao referido acréscimo e/ou diminuição. 1.2. O aditamento contratual relativo a esta contratação implicará em acréscimo de aproximadamente 13,63% (treze vírgula sessenta e três por cento) do valor do contrato, em razão do aumento de valor no importe de R$ 4.318.248,00 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil duzentos e quarenta e oito reais), bem como na supressão de aproximadamente 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento) do valor do contrato, em razão da diminuição de valor no importe de R$ 2.482.656,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais), tudo conforme a Planilha de Aditivo de Acréscimo e Supressão de Valores. 1.3. Os referidos valores encontram-se dentro do limite estabelecido pelo artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocasionando a alteração do total do contrato para o importe financeiro de R$ 33.523.920,72 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e três mil novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), considerando-se o valor inicial do contrato que perfaz o importe de R$ 31.688.328,72 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). 1.4. O supracitado aditamento de valor encontra-se em conformidade com a solicitação da Contratada e da Fiscalização do Contrato nº 14/2025 - SDU/NORTE, por meio da Gerência de Obras e Serviços da SDU NORTE, nos termos da Justificativa de Aditivo de Valor Contratual, constante nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.000666/2026-19, bem como diante das exposições realizadas com base no Parecer Jurídico Referencial nº 62/2025 - PLCCA/PGM e na Autorização da Autoridade Competente, os quais fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, o presente aditivo, ainda com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b", e no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2) Dotação Orçamentaria: I) Gestão/Unidade: 41001 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Norte; II) Fonte de Recursos: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Geral; III) Programa de Trabalho: 15452 0019 2.785 - Limpeza Pública - SAAD Norte; IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e V) Nota de Empenho nº 94/2026 - SDU/NORTE. 3) Da Obrigatoriedade da Suplementação da Garantia Contratual: Em observância ao Item 16 da Checklist - Alteração Contratual Quantitativa, com a finalidade de assegurar a continuidade do cumprimento ao disposto na CLÁUSULA NONA (GARANTIA DE EXECUÇÃO) do Contrato nº 14/2025 - SDU/NORTE, fica a Contratada obrigada a proceder com a suplementação do valor de cobertura da garantia da execução dos serviços, em valor equivalente à alteração de valor contratual realizada, com a finalidade de readequação das condições da garantia. A suplementação da garantia contratual deverá ser providenciada no prazo de 10 (dez) dias, contado da assinatura deste instrumento de aditamento, devendo corresponder ao importe de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a alteração do valor de cobertura previsto na Apólice de Seguro Garantia do Contrato nº 14/2025 - SDU/NORTE. 4) Da Manutenção do Objeto Contratual, da Vantajosidade do Acréscimo e da Ratificação: O objeto contratual permanecerá inalterado em razão do acréscimo e da supressão de valores efetuados, sendo mantidos os termos da contratação originária, não havendo, assim, qualquer alteração dos termos contratuais iniciais. Encontra-se demonstrada, ainda, a vantajosidade do acréscimo e da supressão de valor contratual, uma vez que os valores praticados no contrato permanecem vantajosos para a Administração Pública, conforme as exposições apresentadas pela fiscalização do contrato, nos moldes do Parecer Técnico. Permanecem inalteradas as demais condições pactuadas no contrato original; documento esse que integra este termo aditivo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 06 de março de 2026. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa-Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. David Silva de Oliveira.

ID: 000500421200332026

CONTRATO Nº 02/2026 - SDU/NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023 - SAAD/NORTE (POR LOTES). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.000576/2023-33 - SDU/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.000576/2023-33 - SDU/NORTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NORTE - SDU NORTE. CONTRATADA: C D CONSTRUTORA LTDA. - EPP. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM ARGAMASSA, VILA DANDARA DOS COCAIS - SANTA MARIA DA CODIPI, ZONA NORTE DE TERESINA-PI (LOTE II). Prazos de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência de 225 (duzentos e vinte cinco) dias e o prazo previsto para entrega da obra e/ou serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos. Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 41001.15451.0018.1884 - Implantação de VIAS DE MOBILIDADE (ciclovia, pavimentação poliédrica, asfáltica, blocos intervados ou outros materiais adequados); Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Valor do Contrato: R$ 1.621.437,14 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 06 de março de 2026. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Manoel Machado de Amorim.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700421200342026

EXTRATO Nº 08 AO CONTRATO N° 48/2013 - SDU/SUL . CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL - SDU/SUL. CONTRATADA: C.P. ENGENHARIA LTDA. PROCESSO N° 00070.000610/2025-49 ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO Nº 48/2013 – SDU/SUL. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO COM O DESIDERATO DE SE MOLDAR À NOVA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA RESOLVE INCLUIR AO CONTRATO Nº 48/2013, FIRMADO COM A EMPRESA C.P. ENGENHARIA. O CONTRATO SERÁ ADICIONADO AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS: CLASSIFICAÇÃO: 16001.15451 0018 1.112 - IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, CEMITÉRIOS, MERCADOS E FEIRAS LIVRES, ACADEMIAS POPULARES, PRÉDIOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS; FICHA 40: FONTE DE RECURSO: 1500100 - RECURSOS PRÓPRIOS, A SEREM APLICADAS NO REFERIDO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO MESMO. COM AMPARO NA LEI FEDERAL N° 8666 DE 1993. DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENEZES.

ID: 000700421200352026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO Nº 24/2022 - SDU/SUL . CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL - SDU/SUL. CONTRATADA:R. MELO CONSTRUTORA LTDAPROCESSO N° 00070.003955/2022-50ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 24/2022 – SDU/SUL. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO COM O DESIDERATO DE SE MOLDAR À NOVA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA RESOLVEINCLUIR AO CONTRATO Nº24/2022, FIRMADO COM A EMPRESA R.MELO CONSTUTORA LTDA CONTRATO SERÁ ADICIONADO A SEGUINTE DOTAÇÃO:CLASSIFICAÇÃO: 16001 . 15451 0018 1. 103 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE (CICLOVIAS, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ASFÁLTICA, BLOCOS INTERVADOS OU OUTROS MATERIAIS ADEQUADOS); FONTE DE RECURSO 1500100-RECURSOS PRÓPRIOS, A SEREM APLICADAS NO REFERIDO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO MESMO COM AMPARO NA LEI FEDERAL N° 8666 DE 1993. DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENEZES.

ID: 000700421200362026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO Nº 27/2022 - SDU/SUL . CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL - SDU/SUL. CONTRATADA:R. MELO CONSTRUTORA LTDAPROCESSO N° 00070.004191/2022-80ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 27/2022 – SDU/SUL. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO COM O DESIDERATO DE SE MOLDAR À NOVA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA RESOLVEINCLUIR AO CONTRATO Nº 27/2022, FIRMADO COM A EMPRESA R. MELOCONSTUTORA LTDA.O CONTRATO SERÁ ADICIONADO AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS: CLASSIFICAÇÃO: 16001 . 15451 0018 1. 112 - IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS,